



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 389/2022

Aprova Desmembramento de Terreno que
Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma gleba de terras urbana com área de 131.083,52 m² (cento e trinta e um mil oitenta e três metros quadrados, vírgula cinquenta e dois centímetros quadrados), localizando na Rodovia Municipal Landim Teixeira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 54.730, Livro nº. 2 – Registro Geral, Ficha nº. 01F, de propriedade de Gilmar de Almeida Nogueira e Lídia Patrícia Ferreira, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 13/12/2022 Edição 3409 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se da demarcação para o DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Rodovia Municipal Landim Teixeira, município de Rodeiro - MG. Com área de **131.083,52 m²**, de propriedade de **GILMAR DE ALMEIDA NOGUEIRA, CPF: 723.273.166-34**, será desmembrado em 01 (uma) Gleba, denominada Gleba 02 com **6.283,65 m²**, ficando uma Área Remanescente, denominada Área 3 com **124.799,87 m²**, a seguir descritas com suas dimensões e confrontações:

GLEBA 02

Partindo do limite de confrontação com a **Gleba 01**, ponto de COORDENADAS E= 722.255,18 metros e N= 7.654.056,00 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com a **Gleba 01** numa extensão de 18,17 metros e azimute de 82°30'42", mais 2,55 metros e um azimute de 129°00'20", mais 48,21 metros e um azimute 175°24'02" até a divisa com a **Área 3 Remanescente**, seguindo pela divisa deste com 264,95 metros e azimute de 175°24'02" até a divisa com o imóvel da **Prefeitura Municipal de Rodeiro**, seguindo pela divisa desta com 21,58 metros e azimute de 263°40'50" até a divisa com o imóvel de **Sucessores de Geraldo Paro**, seguindo pela divisa deste com 314,80 metros e um azimute de 355°41'13" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Gleba 02, com **6.283,65 m²**.

ÁREA 3 REMANESCENTE

Partindo da divisa com Lotes Desmembrados, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, ponto de COORDENADAS E= 722.327,28 metros e N= 7.654.373,51 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela Rodovia Municipal Landim Teixeira numa extensão de 19,31 metros e azimute de 62°12'56", mais 88,71 metros e azimute de 88°31'31", mais 83,32 metros e azimute de 104°04'08", e mais 101,37 metros e azimute de 147°34'18" até a Estrada de Acesso, seguindo pela estrada com 20,95 metros e azimute de 156°58'22", mais 40,46 metros e azimute de 185°03'55", mais 8,39 metros e azimute de 212°45'57" até a Área de Preservação Permanente, seguindo pela divisa desta com 13,10 metros e azimute de 159°04'56", mais 18,38 metros e azimute de 233°06'08", mais 38,92 metros e azimute de 141°52'49", mais 89,71 metros e azimute de 35°25'00" até o Córrego, seguindo pela margem do córrego com 2,00 metros e azimute de



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

128°21'01" até a divisa com a Área I, seguindo pela divisa desta com 81,00 metros e azimute de 215°25'00", mais 94,33 metros e azimute de 132°19'00" até a divisa com imóvel de Antero Contin, seguindo pela divisa deste com 75,56 metros e azimute de 239°58'35", mais 155,12 metros e azimute de 256°11'41", mais 276,74 metros e azimute de 176°43'18" até a divisa com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Rodeiro, seguindo pela divisa deste com 231,30 metros e azimute de 263°04'20" até a divisa com a Gleba 02, seguindo pela divisa desta com 264,95 metros e azimute de 355°24'02" até a divisa da Gleba 01, na Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela divisa da Gleba 01 numa extensão de 82,32 metros e azimute de 82°30'41", mais 51,51 metros e azimute de 68°40'17", mais 47,59 metros e azimute de 352°25'51", mais 129,99 metros e azimute de 262°35'47" até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 152,55 metro e azimute de 358°54'16", mais 24,64 metros e azimute de 247°41'58" até a Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela rua com 10,00 metros e azimute de 333°33'02" até a divisa com Lotes Desmembrados, seguindo pela divisa destes com 23,12 metros e azimute de 67°25'54", mais 41,09 metros e azimute de 339°38'22", mais 18,92 metros e azimute de 229°19'32" até a Rua Lindaura Dinni Paschoalino, seguindo pela rua com 12,00 metros e azimute de 351°45'01" até a divisa com imóvel de Sucessores de José Paro, seguindo pela divisa deste com 26,05 metros e azimute de 341°29'44" até a divisa com Lotes Desmembrados; seguindo pela divisa destes com 84,00 metros e azimute de 69°54'22", mais 21,84 metros e azimute de 159°54'22", mais 84,00 metros e azimute de 69°38'22", mais 35,95 metros e azimute de 339°54'22", mais 14,31 metros e azimute de 267°35'04" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Área 3 - Remanescente com **124.799,87 m²**.

Obs.: A Gleba 02 desmembrada será posteriormente remembrada na Gleba 01.